Resolução nº : 2444/99
Protocolo nº : 131835/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

I - Desaprovar a presente Comprovação de Auxílio, entre o Instituto de Saúde do Paraná e o município de Sertanópolis, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao exercício financeiro de 1995;

II - determinar o recolhimento, devidamente corrigido na data do efetivo pagamento, pelo ex-Prefeito Sr. José Aparecido Rafaeli, nos termos do Parecer 4232/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

III - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA